

PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

I.A – O presente instrumento tem por fim a contratação da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba — PaqTcPB para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto "Programa Escola da Terra - Curso de Aperfeiçoamento – Currículo e Práticas Pedagógicas nas Escolas Multisseriadas" (Linha de Formação 1) o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

I.B – O recurso a ser utilizado para a execução do projeto tem origem na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e será descentralizado através do TED nº 15620, no valor de 144.000,00, com vencimento em 30.08. 2026. Já está incluso no recurso a ser descentralizado o valor que será pago à Fundação de Apoio a título de custos operacionais.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

II.A – A contratação da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba — PaqTcPB faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades a serem desenvolvidas no projeto **NÃO** requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de bolsa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Industrial, o qual pode ser viabilizado por meio da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba — PaqTcPB dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba — PaqTcPB atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal de Campina Grande, sendo oportuno anotar, no ponto, que a da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba — PaqTcPB encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

No que tange ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade de formação continuada para professores da educação básica do campo. O curso de Aperfeiçoamento para educadoras(es) do campo - Escola da Terra SECADI/MEC aqui proposto será desenvolvido pela Universidade Federal de Campina Grande, campus sede, executado pela Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades. A Universidade Federal de Campina Grande, criada em 2002, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba, é uma instituição multicampi cuja trajetória apresenta fortes atos de interação com o campo, em especial com a educação, seus povos, suas problemáticas e suas belezas. Em 2005 destaca-se o Projeto Universidade Camponesa, cuja principal intenção era estimular a formação dos sujeitos do campo, agricultores familiares, quilombolas(as), assentados(as) e pescadores(as).

Logo em seguida, com o surgimento do Campus e o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), implementa-se diferentes e constantes ações em prol do desenvolvimento da região do Cariri Paraibano por meio de projetos de pesquisa e extensão nas redes públicas de ensino e nas comunidades camponesas. Estas relações são ampliadas com parcerias entre a universidade e as instituições da sociedade civil com o desenvolvimento de programas instituições de bolsas, a exemplo do PIBID, PROBEX, PET e a vocação básica do centro, a formação de profissionais em diferentes áreas do conhecimento para intervenção técnica-científica na realidade social. No CDSA destaca-se o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, a partir do qual são graduadas(os) professoras e professores para a educação básica contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento de uma educação no e do campo, em espaços escolares e não escolares, respeitando-se toda a sua história, os pressupostos históricos-sociopolíticos da educação do campo.

A UFCG conta ainda com outros campi/centros com cursos de graduação e pós graduação com olhares voltados para problemáticas sociais contemplativas de realidades diversas dos povos do campo. Podemos citar o Centro de Tecnologia de Recursos Naturais (CTRN - Campina Grande),

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

o Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR - Patos), o Centro de Tecnologia Agroalimentar (CCTA - Pombal), O Centro de Educação e Saúde (CES - Cuité) e o próprio Centro de Humanidades (CH). De forma direta e indireta a produção de conhecimento através do tripé de ações da universidade - ensino, pesquisa e extensão, não se afasta dos interesses das comunidades rurais. Sob diferentes aspectos, a UFCG mantém firmes os compromissos com o desenvolvimento social, econômico e cultural do estado brasileiro, em particular com a região nordeste e a Paraíba.

O curso de formação continuada para educadores (as) do campo – Escola da Terra é uma proposta que tem como finalidade ampliar o acesso à formação para profissionais com atuação na Educação do Campo, principalmente, em classes multisseriadas, contribuindo para consolidação das Diretrizes Operacionais para as Escolas no e do Campo e a Educação Quilombola. O projeto de curso de aperfeiçoamento, ora apresentado, compreendido enquanto práxis intercultural, inscreve-se no processo histórico dos movimentos sociais, dos educadores (as), povos, grupos e comunidades camponesas que se organizaram politicamente objetivando a construção de um modelo educacional interdisciplinar, denominado Educação no e do Campo, no qual os trabalhadores (as) do campo vão se afirmando como sujeitos de direitos, dinâmicos, politizados, organizados e que não estão pedindo escolas, nem favores, nem o suprimento de alguma carência escolar; estão, em outra direção, exigindo do Estado a educação no campo com escolas, profissionais, recursos, currículos; e do campo, que considere o contexto sociocultural, as peculiaridades do trabalho do campo, os interesses das pessoas que habitam e trabalham no campo (Arroyo; Caldart; Molina, 2011).

Neste curso, compreendido enquanto prática social articulada interinstitucionalmente, pretendemos contribuir com a consolidação da Educação no e do Campo na Paraíba, mediante formação docente continuada alinhadas a proposta da educação no e do campo, oferecendo momentos de estudos/debates sobre a escola do campo, o currículo, a didática e avaliação em salas multisseriadas e momentos de práticas/intervenções em salas multisseriadas de dez municípios paraibanos, situados no território do Agreste e Borborema. Este projeto, está vinculado ao Programa de Formação Continuada - Escola da Terra - da SECADI/MEC, cuja finalidade é oferecer aperfeiçoamento aos professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) que atuam em escolas do campo, em salas multisseriadas dos municípios paraibanos, abaixo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

elencados: Gurjão, Lagoa de Roca, Boa Vista, Esperança, Lagoa Seca, Campina Grande, Barra de Santana, Puxinanã, Remígio e Umbuzeiro. Historicamente, as escolas rurais foram subsidiadas por políticas educacionais compensatórias, consequentemente, as classes multisseriadas surgiram como um modelo residual, marginal e precária na qual eram ministradas aulas por professores sem formação, majoritariamente leigos, para ensinar as primeiras letras à massa de analfabetos (Nascimento, 2002). As escolas multisseriadas nascem não como demanda dos povos do campo, mas como alternativa para possibilitar o acesso à escolarização a uma parcela da população existente no campo (Hage, 2011). Centrada unicamente no ensino da leitura, da escrita e no aprender a fazer contas, as salas multisseriadas, eram formadas por alunos de várias séries e faixas etárias diferentes (Simões; Torres, 2011).

Desta forma, as salas multisseriadas e unidocentes apresentam-se como um grande desafio à formação docente tanto inicial quanto continuada devido à ausência histórica de políticas públicas de formação de professores para o campo, bem como, de conteúdos teórico-metodológico, proposta e práticas educativas contextualizadas com a realidade camponesa, acarretando em constantes críticas a esse modelo devido à baixa eficiência e qualidade. Esta compreensão sobre as classes multisseriadas encontra reforço num paradigma educacional marcadamente urbanocêntrico, sociocêntrico e etnocêntrico, no qual o mundo urbano é tomado como referência e apresentado como superior ao rural; onde a perspectiva de uma classe sobre a ideia de progresso, bem viver e produção é apresentada como única, sendo apresentado por fim, como padrão e único, o mundo ocidental, urbano e industrializado (Whitaker; Antuniassi, 1993).

Esse paradigma exerce muita influência sobre os sujeitos tanto do campo quanto da cidade, corroborando com a visão estigmatizada e tradicionalmente difundida de descaso, preconceitos, estereótipos, subalternidade e inferioridade cultural entre o espaço urbano e o espaço rural, tendo o primeiro sempre como parâmetro e referência a ser seguido pelo campo rumo à superação e desenvolvimento, especialmente, do fracasso escolar (Hage, 2011). A organização do trabalho pedagógico de forma seriada contribui para fragmentação do currículo, da avaliação, e consequentemente, do planejamento e das atividades realizadas em cada série/ano, tal fato, acaba contribuindo com o acúmulo de estudantes que foram reprovados por não conseguirem seguir o processo linear. Desta forma, torna-se primordial a reorganização do trabalho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

pedagógico e do processo de ensino e aprendizagem, principalmente, das escolas do campo. Segundo, Antunes-Rocha e Hage (2010), a organização seriada é classificatória e segregadora tanto para escolas do campo quanto escolas urbanas, não favorecendo ao processo natural de aprendizagem, logo, torna-se sem sentido propor que as escolas do campo, multisseriadas ou não seriadas, virem seriadas.

Ao considerar a importância e contribuições da escola multisseriada, não podemos deixar de mencionar a insuficiência de estudos e reflexões acerca das dimensões e potencialidades destas escolas, bem como a ausência de formação docente inicial e continuada que contemple as classes multisseriadas. As dificuldades apresentadas pelos docentes sobre as salas multisseriadas devem-se, principalmente, à junção de estudantes de várias séries/anos em uma única sala de aula, seguida da realização de planejamentos diversificados para cada série/ano, e ainda, trabalhar com estudantes em variados níveis de aprendizagem e idades em uma única sala. Assim, a formação de professores precisa contribuir para a reflexão/estudos sobre as escolas multisseriadas, mas, também, promover o desenvolvimento de práticas pedagógicas e didáticas mediante orientação e exemplificação para efeito de formação.

Ao colocar em xeque o modelo predominante de organização do trabalho pedagógico, a educação no e do campo requer uma reformulação da formação e exercício docente para salas multisseriadas ou não de escolas do campo. Propondo que o educador (a) do campo domine os conteúdos e estratégias de ensino que ultrapassem a compreensão hegemônica das áreas de conhecimento, conhecendo e valorizando as peculiaridades do campo. Desta forma, faz-se necessário que as universidades em articulação com os movimentos sociais do campo e com as secretarias de educação possam contribuir, construir e intervir, de maneira efetiva em prol da consolidação da educação no e do campo. (Antunes-Rocha; Hage, 2010).

Nesta perspectiva, a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, através do Centro de Humanidades e da Unidade Acadêmica de Educação, atendendo a supracitada 4 demanda, apresenta sua proposta de Formação Continuada de Professores/as Escola da Terra, pautada em toda uma história de formação docente para educação infantil e anos iniciais do fundamental, desde 1979, com a criação do curso de Pedagogia reiterando o compromisso e vocação desta IES com a construção da escola pública, gratuita, plural e de qualidade. No intuito de evidenciar esta vocação e tornar mais claras as ações que têm sido empreendidas em prol da educação no

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

e do campo destacamos, a presença da Educação do Campo como parte do currículo do curso de Pedagogia composta por um conjunto de quatro disciplinas, a saber: Educação e Desenvolvimento Sustentável, Educação, Identidade e Cultura no campo; Educação e Movimentos Sociais e Metodologia do Ensino no campo. Estas disciplinas constituem a Área de Aprofundamento em Educação do Campo do curso. Para além do eixo ensino, a Educação do Campo é tema recorrente em projetos de extensão na graduação (PROBEX, FLUEX), pesquisas de iniciação científica (PIBIC/UFCG/Fapesq) e pesquisas a nível de mestrado desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Educação vinculado à Unidade Acadêmica de Educação. Essas iniciativas evidenciam o desenvolvimento de práticas de ensino, pesquisas e extensão na UAEDU que coaduna com os princípios pautados pelo Programa Escola da Terra. Faz-se necessária a formação continuada de professores/as centrada nos princípios legais e conceituais, sustentados pelo conhecimento elaborado cientificamente, e aproximando a relação do mundo do trabalho do campo com o saber escolar. Tendo como propósito a formação para o domínio da Pedagogia da Alternância, como condutor do trabalho pedagógico nas escolas do campo.

O Programa Escola da Terra atende às prerrogativas legais expressas em dispositivos, a exemplo: 1- Portaria nº 579 de 02 de julho de 2013, que a institui, e estabelece seus objetivos; 2- Resolução nº 38 de 08 de outubro de 2013, que estabelece orientações e procedimentos para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da Escola da Terra; 3 - Decreto nº 7.352 de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA; 4 - Portaria MEC nº 1.328 de 23 de setembro de 2011, que institui a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública; 5 - Portaria nº 86 de 1º de fevereiro de 2013, que institui o Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO; 6 - Resolução nº 2 de 01 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior e para a Formação Continuada.

II.B – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. De acordo com o inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é dispensável a licitação: *“para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades”*.

A Fundação de Apoio:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) é autorizada conforme Portaria Conjunta nº 64, de 24 de maio de 2023, a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Campina Grande–UFCG;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) não possui fins lucrativos.

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III.A - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será da Profa. Dra. Simone Vieira Batista - Coordenadora do Projeto, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

IV.A – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à **CONTRATADA**, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominiais em favor do beneficiário contratado;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

- c) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;
- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 41 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

- u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A – O Projeto “Programa Escola da Terra - Curso de Aperfeiçoamento – Currículo e Práticas Pedagógicas nas Escolas Multisseriadas” (Linha de Formação 1), a ser desenvolvido pela Universidade, tem por Objetivo Geral

- Promover a formação continuada de professores(as) do campo mediante curso de aperfeiçoamento, contribuindo com a construção de uma compreensão da educação, em suas dimensões social, econômica, política, cultural, possibilitando a construção de práticas educativas contextualizadas no âmbito das classes multisseriadas.

Objetivos Específicos:

- Oferecer subsídios teóricos-metodológicos sobre Educação no e do Campo e orientar a reflexão-ação de coordenadores (as) pedagógicos e professores (as) das escolas multisseriadas;
- Debater e ampliar a compreensão sobre o campo, seus sujeitos educativos, sua história, cultura e diversidade;
- Refletir sobre a organização do trabalho pedagógico e curricular das escolas do campo, mais especificamente das salas multisseriadas;
- Realizar acompanhamento pedagógico e orientação das atividades desenvolvidas pelos cursistas das escolas multisseriadas do campo e quilombolas, em regime de alternância;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

- Elaborar, produzir, reproduzir, publicar e fornecer materiais didáticos, em conjunto com os coordenadores (as) e professores (as) do campo de escolas multisseriadas, como apoio didático-pedagógico para a prática docente;
- Proporcionar a construção e o desenvolvimento de propostas pedagógicas e didáticas fundamentadas nos pressupostos da educação no e do campo.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

VI.A – O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

VI.B – Do montante especificado no item anterior, R\$ 130.909,09 (Cento e trinta mil, novecentos e nove reais e nove centavos) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e no valor de R\$ 13.090,91 (Treze mil, noventa reais e noventa e um centavos) correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VII.A – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

DESPESAS DO PROJETO		
1. CUSTEIO		
	PESSOAL CLT	VALOR TOTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

31.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$
33.90.04.15	Obrigações Patronais	R\$
	DIÁRIAS	
33.90.14.14	Diárias no país	R\$ 23.000,00
33.90.14.16	Diárias no exterior	R\$
33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas	R\$
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	R\$ 2.795,00
	BOLSAS	
33.90.18.01	Bolsas de estudo no país	R\$
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)	R\$
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)	R\$
	MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$
33.90.30.06	Alimentos para animais	R\$
33.90.30.07	Gêneros de alimentação	R\$
33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate	R\$
33.90.30.09	Material farmacológico	R\$
33.90.30.10	Material odontológico	R\$
33.90.30.11	Material químico	R\$
33.90.30.14	Material educativo e esportivo	R\$
33.90.30.16	Material de expediente	R\$
33.90.30.17	Material de processamento de dados	R\$
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	R\$
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações	R\$
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis	R\$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	R\$
33.90.30.28	Material de proteção e segurança	R\$
33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto	R\$
33.90.30.30	Material para comunicações	R\$
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos	R\$
33.90.30.33	Material para produção industrial	R\$
33.90.30.35	Material laboratorial	R\$
33.90.30.36	Material hospitalar	R\$
33.90.30.39	Material para manutenção de veículos	R\$
33.90.30.40	Material biológico	R\$
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica	R\$
33.90.30.42	Ferramentas	R\$
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros	R\$
33.90.30.46	Material bibliográfico	R\$
33.90.30.47	Aquisição de software - produto	R\$
33.90.32.09	Material para divulgação	R\$ 1.500,00
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	R\$ 25.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
33.90.33.01	Passagens para o país	R\$ 11.600,00
33.90.33.02	Passagens para o exterior	R\$
33.90.33.03	Locação de meios de transportes	R\$ 25.000,00
33.90.33.05	Locomoção urbana	R\$
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção	R\$
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
33.90.36.05	Direitos autorais	R\$
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	R\$
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	R\$
33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

33.90.39.01	Assinaturas de periódicos e anuidades	R\$
33.90.39.04	Direitos autorais	R\$
33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	R\$
33.90.39.08	Manutenção de software	R\$
33.90.39.10	Locação de imóveis	R\$
33.90.39.11	Locação de softwares	R\$
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis	R\$
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$
33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos	R\$
33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	R\$
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências	R\$
33.90.39.25	Confecção de uniformes	R\$
33.90.39.26	Desenvolvimento de software	R\$
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI	R\$
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI	R\$
33.90.39.30	Hospedagem de sistemas	R\$
33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados	R\$
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	R\$ 17.000,00
33.90.39.43	Serviços de energia elétrica	R\$
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto	R\$
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral	R\$
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	R\$
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas	R\$
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação	R\$
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações	R\$
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$ 2.540,00
33.90.39.62	Serviços de produção industrial	R\$
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	R\$ 10.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

33.90.39.69	Seguros em geral	R\$
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.39.72	Vale-transporte	R\$
33.90.39.74	Fretes e transportes de encomendas	R\$
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.39.80	Hospedagens	R\$
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	R\$ 5.000,00
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal	R\$
33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda	R\$
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados	R\$
33.90.39.97	Comunicação de dados	R\$
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 8.974,09
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio	R\$
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UFCG	R\$
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade	R\$
2. CAPITAL		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
44.90.51.80	Estudos e projetos	R\$
44.90.51.91	Obras em andamento	R\$
44.90.51.92	Instalações	R\$
44.90.51.96	Almoxarifado de obras	R\$
44.90.51.99	Outras obras e instalações	R\$
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação	R\$
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação	R\$
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	R\$
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões	R\$
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$
44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos	R\$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro	R\$
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos	R\$
44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	R\$
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos	R\$
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	R\$
44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	R\$
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina	R\$
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos	R\$
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	R\$
44.90.52.42	Mobiliário em geral	R\$
44.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis	R\$
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	R\$
44.90.52.57	Acessórios para veículos	R\$
44.90.52.99	Outros materiais permanentes	R\$
TOTAL		R\$ 130.909,09

VII.C – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

a) Serviços gráficos e Editoriais:

serviços de gráfica para cópias xerográficas de material didático pedagógicos (cadernos de texto para 170 pessoas para realização das atividades do projeto); impressão de fotografias e confecção de banners para utilização nos módulos; confecção de camisetas, bolsas e copos com a logomarca do curso para 170 pessoas para seminários de abertura e fechamento do curso; serviços de editoração para confecção de livro (e-book) com o material produzidos pelos cursistas e professores do projeto.

b) Pagamentos de diárias:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Diárias nacionais (R\$ 335,00) pagas a equipe – 1 coordenadora (8 diárias = R\$ 2,680), 1 professor formador (8 diárias= R\$ 2,680), 1 supervisora (8 diárias= R\$ 2,680), 1 professora conteudista (8 diárias= R\$ 2,680), 4 colaboradores/convidados/palestrantes eventuais (8 diárias= R\$ 2,680), 9 professores/as formadores (37 diárias= R\$ 12.395,00)

c) Passagens e despesas com locomoção:

Locação de veículos para deslocamento para professores, coordenadores, formadores do projeto, cursistas, tutores, considerando que as escolas se localizam nas comunidades e assentamentos rurais, que não tem acesso a transporte público, contemplando 120 cursistas em 10 municípios.

VII.D – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, *por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária*, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII.E – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII.A – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 13.090,91 (treze mil, noventa reais e noventa e um centavos), montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:

X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

Não se aplica ao projeto em questão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

XI.A – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 12 (doze) pessoas, a saber:

1. Simone Vieira Batista (CPF 031.999.844-44)
2. José Luiz Ferreira (CPF 373.517.964-91)
3. Rute Pereira Alves de Araujo (CPF 032.124.954-21)
4. Ângela Cristina Alves Albino (CPF 024.117.934-30)
5. Joedson Brito dos Santos (CPF 986.888.205-20)
6. Silvana Eloisa da Silva Ribeiro (CPF 675.729.364-15)
7. Ivanalda Dantas Nobrega Di Lorenzo (CPF 918.249.404-59)
8. Rayffi Gumercindo Pereira de Souza (CPF 090.882.124-73)
9. Aparecida Carneiro Pires (CPF 885.486.191-04)
10. Wanessa Maciel Ferreira Lacerda (CPF 082.369.994-32)
11. Cristina Aparecida Barbosa de Lima (CPF 068.615.464-96)
12. Eduardo Jorge Lopes da Silva (CPF 840.901.704-00)

XI.B – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, 09 (nove) são vinculadas à IFES CONTRATANTE, a saber:

1. Simone Vieira Batista (CPF 031.999.844-44)
2. José Luiz Ferreira (CPF 373.517.964-91)
3. Rute Pereira Alves de Araujo (CPF 032.124.954-21)
4. Joedson Brito dos Santos (CPF 986.888.205-20)
5. Silvana Eloisa da Silva Ribeiro (CPF 675.729.364-15)
6. Ivanalda Dantas Nobrega Di Lorenzo (CPF 918.249.404-59)
7. Rayffi Gumercindo Pereira de Souza (CPF 090.882.124-73)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

8. Aparecida Carneiro Pires (CPF 885.486.191-04)

9. Wanessa Maciel Ferreira Lacerda (CPF 082.369.994-32)

XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XII.A – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO								
ETAPA/ FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qtidade	Início	Término	Data	valor
1	Formação continuada de 120 professores de escolas do campo da rede básica da Paraíba.	O curso será realizado em regime de alternância e as atividades propostas serão divididas em dois tempos, a saber: tempo universidade (TU) e tempo comunidade (TC). As atividades realizadas em cada módulo do TU serão alteradas por atividades do TC.	----	----	Set.25	Ago. 26	Mai 25	144.000,00

XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

XIII.A – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Docentes/Universidade	(02) Dois	Desenvolverá atividades de Coordenação
Docentes Formadores	(10) Dez	Desenvolverão atividades de formação docente
Supervisor	(01) Um	Organizará o processo pedagógico do programa, articulação do tempo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

		universidade e tempo comunidade.
Professor Conteudista	(01) Um	Organizará o material didático no ambiente virtual, acompanhar os tutores no tempo comunidade, manter e atualizar o site do Programa, realizar formação sobre sua temática específica.
Tutores	(10) Dez	Responsáveis pelo atendimento presencial aos cursistas nas realizações das atividades do Tempo Comunidade nos municípios.
Total	(24) Vinte e quatro	(podendo ser alterado tendo em vista as demandas do projeto)

XIV – DO PÚBLICO ALVO

XIV.A – Esta proposta de Curso de Aperfeiçoamento tem como público preferencial os coordenadores(as) pedagógicos e professores (as) de escolas do campo que atuam em salas multisseriadas. Conforme determinação da SECADI/MEC, a UFCG realizará nesta fase do Programa a formação de 120 (cento e vinte) cursistas – professores/as e tutores/as – de escolas multisseriadas e quilombolas de Municípios do Agreste e Borborema Paraibanos. Este total de cursistas corresponde às metas previstas para 2025.

XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XV.A – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XVI.A – O projeto será coordenado pelo Professora Doutora Simone Vieira Batista.

XVII – DOS RESULTADOS

XVII.A – Com a execução da pesquisa, espera-se obter os seguintes resultados:

A formação continuada de 120 professores de salas multisseriadas, proporcionar estudos e debates sobre os pressupostos da educação no e do campo e a construção e desenvolvimento de práticas didático-pedagógicas contextualizadas com a realidade do campo e das salas multisseriadas, produção de material didático contextualizado para utilização em salas multisseriadas, produção e publicação de artigos e/ou relatos de experiências resultantes do curso de aperfeiçoamento em livro/periódico (e-book).

Campina Grande, 20 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Simone Vieira Batista (SIAPE 2968340)

Coordenadora do Projeto